PORTARIA DE Nº CM-133 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Concede gratificação de função temporária ao servidor Samuel Carlos da Silva Marques e delega atribuições especiais.

O Presidente em substituição da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- que a gratificação prevista no art. 87 da lei municipal 8.298/2017 constitui compensação retributiva pelas condições especiais e peculiares de prestação de serviços necessários aos órgãos do Poder Legislativo;

- que o servidor possui experiencia de apoio especial à comunicação virtual da Escola do Legislativo, demonstrando possuir as competências exigidas para exercício das atividades complexas atinentes às atividades de comunicação virtual da Escola do Legislativo na internet, apoio à internet popular e acompanhamento institucional dos Convênios da Câmara realizados a pedido da Escola do Legislativo;

- que são atribuições especiais, além das atribuições rotineiras do cargo efetivo de realizadas na Escola do Legislativo;

- orientações da Controladoria Interna recomendando de gestão por competências e por resultados para maior eficiência na gestão de recursos humanos;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica designada ao servidor Samuel Carlos da Silva Marques a atribuição de realizar a comunicação virtual e dos convênios da Escola do Legislativo e o acompanhamento da internet popular.

§ 1º A atribuição especial designada no caput deste artigo consiste em comunicação virtual (realizando as atividades de manutenção da página on-line da Escola do Legislativo, com criação de conteúdo para alimentar o blog da Escola do Legislativo, integrado ao Portal da Câmara, bem como os conteúdos acessáveis pelos banners do referido blog, como o perfil da Escola do Legislativo no Instragram, no youtube, podcasts, verificar as interações pelo formulário de contato “fale-conosco” do blog); elaborar e encaminhar ao núcleo de Contratos relatório mensal de andamento dos convênios vigentes da Câmara firmados com instituições de ensino a pedido da Escola do Legislativo, informando os beneficiados pelos convênios, e demais dados referentes ao objeto dos convênios; e acompanhamento da Internet Popular (supervisionar o cadastro e a guarda das pesquisas de satisfação dos usuários da internet popular depositadas na urna).

§ 2º As atribuições deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais do respectivo cargo efetivo prestadas na Escola do Legislativo.

Art. 2º Fica concedida gratificação temporária de 30% (trinta por cento) na forma prevista no art. 87 da Lei Municipal 8298/2017, pelo exercício das atribuições designadas no artigo anterior.

§ 1º A gratificação temporária será devida enquanto o servidor desempenhar as atribuições que a motivaram.

§ 2º A chefia imediata deve acompanhar o efetivo desempenho das atribuições especiais gratificadas e comunicar à Câmara se não estiverem sendo realizadas, ou se estiverem prejudicando o cumprimento das demais atribuições próprias do cargo efetivo.

§3º A servidora deverá remeter à sua chefia imediata relatório mensal de atividades ordinárias e extraordinárias, conforme portaria específica.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Presidência.

§ 1º O pedido de prorrogação da gratificação ou nova concessão deverá ser previamente justificado por escrito pela chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata justificará a prorrogação da gratificação do servidor, da forma prevista no paragrafo anterior, se puder demonstrar que as atividades são especiais, sendo assim consideradas as funções realizadas além das atribuições normais do cargo efetivo, e que o desempenho do servidor atendeu aos seguintes requisitos:

I - dedicação ao trabalho e compromisso com a instituição;

II - conhecimento do trabalho e autodesenvolvimento;

III - qualidade técnica do trabalho e produtividade;

IV - capacidade de iniciativa; e

V - disciplina e relacionamento interpessoal com o público interno e externo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 67, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente em Substituição da Câmara Municipal